

## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**) CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Setor Requisitante: GAD

Número:

153/2024

Emissão: Processo:

03/09/2024 202400058002049

ESTA OC SUBSTITUI A DE Nº. 112/2024

FORNECEDOR

Nome: 3 R FERRAGENS LTDA

Fone: (62) 3945-3660 / 98581-7227

End: AV QUARTA RADIAL

Bairro: SET PEDRO LUDOVICO

Contato: Maria José

CNPJ: 05.312.543/0001-68 E-mail: finaceirogoiasp@gmail.com

CEP: 74.830-130

Nº 449 Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AG. 0244 - C/C 280219-8

0.0000000		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOE	D I INIT	VAL	OR TOTAL
1	Carrinho de mão: a) Carrinho de mão de Pedreiro; b) Material: Metal; c) Material da caçamba: Aço - pi d) Capacidade de peso: Mínimo e) Capacidade de volume (carga f) Capacidade de volume (carga g) Empunhaduras: ergonômicas h) Braço: metálico tubular; i) Pés: metálicos;	intada, cantos quadrados. 100kg; líquida): Mínimo 60L; seca): Mínimo 80L; e emborrachadas; âmetro do Pneu: Entre 3.25/8" a 3.5/8";	VONDER	UNID.	QUANT.	R\$	212,10	R\$	424,20
Valor p	por extenso:	quatrocentos e vinte e quatro re	ais e vinte centavos					R\$	424,20
	Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) correspondente (nota fiscal, recibo ou equivale	dias após entrega c nte), devidamente p	los produt preenchido	os/serviços e atestado	e emissa pelo Ges	ão válida stor indic	do docu	mento fiscal
		Os produtos deverão ser entregues com un	n nrazo de entrega	do atá 3	() (tripta)	dias cont	tados da	solicitae	~

A entrega de cada item deverá ser agendada previamente com a coordenação de serviços gerais, via e-mail (servicos.geral@ovg.org.br), com vinte e quatro horas de antecedência para conferência no ato da entrega pelo funcionário designado pela OVG para este serviço.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os acessórios que acompanham as máquinas, tais como: bateria, carregador, maleta e/ou bolsa, empunhadura lateral, etc, deverão ser originais de fábrica e compatíveis a

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para cada item.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável: Ronan da Silva Oliveira Ramos - 62 3914-6614 - Ramal 6614

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial. Secretaria da Recenta Federal/Silvifles - Anexar com a Nota ristar comprovante do Silvifles para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrano serat

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ομ por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

retidos e recolhidos.

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Sérgio Borges Fonseca Júnior